



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 421/2002

**“Dispõe sobre alteração da
Lei Municipal nº 386/2001 e
dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul,
Excelentíssimo Senhor Ésio Vicente de Matos, Faz Saber que a Câmara
Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte **Lei**:

Artigo 1º - Fica alterado a Tabela 1 do Anexo II da Lei Municipal
nº 386/2001, que passa a vigorar conforme o Anexo Único desta Lei.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Clara – MS, em 22 de maio de 2002.


Ésio Vicente de Matos
Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
Gabinete do Prefeito

ANEXO II
TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

NÍVEL / CLASSE	A	B	C	D	E	F	G
I	204,00	214,20	224,40	234,60	244,80	255,00	265,20
II	230,00	241,50	253,00	264,50	276,00	287,50	299,00
III	257,00	269,85	282,70	295,55	308,40	321,25	334,10
IV	343,00	360,15	377,30	394,45	411,60	428,75	445,90
V	389,00	408,45	427,90	447,35	466,80	486,25	505,70
VI	472,00	495,60	519,20	542,80	566,40	590,00	613,60
VII	520,00	546,00	572,00	598,00	624,00	650,00	676,00
VIII	667,00	700,35	733,70	767,05	800,40	833,75	867,10
IX	817,00	857,85	898,70	935,55	980,40	1.021,25	1.062,10